



**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA 2023B, CURSO DE DOUTORADO.**

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para **cadastro de reserva** de bolsistas CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência e outras agências de fomento, observado o disposto na **Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017**, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Bolsista CAPES/PROSUC, UCDB/Excelência e CAPES/FUNDECT

1.1.1. As inscrições estão abertas ao estudante **regularmente matriculado** no Doutorado em Psicologia que atenda às seguintes exigências, conforme disposto no Art. 6º da Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017:

1.1.2.

- a) cumprir todas as determinações regimentais do curso (Resolução N° 014/2021 - Reforma Fluxo Formativo do Mestrado e Doutorado) e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;
- b) quando beneficiário da modalidade I, prevista no art. 8º, I, dedicar-se exclusivamente às atividades do curso, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES, conforme art. 11, V;
- c) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para a titulação;
- d) repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- e) restituir à CAPES e à outras agências de fomento os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES, nos termos do art. 5º.

1.2 Período de inscrição: 23 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023.

1.2.1 Formas de inscrição: os documentos deverão ser enviados para o e-mail: ppgpsi@ucdb.br, até as 23:59 horas do dia 26/10/ 2023.

1.2.2 Só serão considerados inscritos os candidatos que enviarem toda a documentação, com recebimento até o dia 26 de outubro de 2023, considerando o horário de funcionamento da secretaria.

1.3 Documentação exigida para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida. A ficha de inscrição estará disponível na Página do PPG em Psicologia da UCDB no *site* ([clique aqui](#)).
- b) Link do Currículo atualizado, inscrito na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.4 Indeferimento de inscrições:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Inspira o futuro

1.4.1 As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 26 de outubro de 2023, no *site* ([clique aqui](#)).

1.4.2 São motivos para o indeferimento das inscrições, sem direito a recurso:

- a) A falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.
- b) Candidatos que preencherem os Critérios de Inelegibilidade e Perda de Bolsa dispostos na Resolução Nº 015/2022 do PPG em Psicologia da UCDB ([clique aqui](#)).
- c) Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo após o seu encerramento (26 de outubro de 2023), sob pena de indeferimento.
- d) O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas do PPG em Psicologia da UCDB.

2 DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1 Período de vigência da bolsa:

2.1.1 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se atendidas as seguintes condições:

- a) recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica e exame oral, objetivando constatar a real disponibilidade do candidato para os estudos, os motivos e interesses que o conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa, experiência docente e/ou em pesquisa);
- b) engajamento no desenvolvimento da produção técnico-científica e em outras atividades indicadas pelo colegiado do PPG.
- c) cumprimento tempestivo dos prazos estipulados;
- d) persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

2.2. O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) ser classificado em processo seletivo conduzido pelo Núcleo de Acompanhamento de Bolsas - PROSUC/CAPES;
- c) comprovar desempenho acadêmico satisfatório (conceito B ou superior em disciplinas e participação em atividades do Programa) conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UCDB e pela ICES;
- d) quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;
- e) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- f) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- g) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que se realiza o curso;
- h) ser titular de conta-corrente ativa, em nome próprio e em domicílio bancário brasileiro;

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Inspira o futuro

- i) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;
- j) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- k) repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- l) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo beneficiário implicarão o cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;
- m) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será aplicado apenas aos candidatos regularmente matriculados e previamente aprovados no processo de seleção referente ao Edital de Doutorado de Fluxo Contínuo 09/2023, cujo resultado final foi publicado no dia 23/10/2023. O processo seletivo de bolsa constará de uma única etapa classificatória considerando os critérios abaixo:

3.2 A. Análise de Currículo (Peso 1). Será considerada toda a produção científica e tecnológica realizada dos últimos cinco anos.

3.3 B. Nota do Pré-Projeto, obtida no processo de seleção referente ao Edital 009/2023 (doutorado) (Peso 2);

3.4 C. Nota do Exame Oral, obtida no processo de seleção referente ao Edital 009/2023 (doutorado) (Peso 3). A classificação final dos candidatos em ordem decrescente será feita pela média aritmética entre a pontuação do Currículo Lattes, Pré-Projeto e a nota do exame oral. Em caso de empate, será utilizada a média global do Histórico Escolar da Graduação como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

3.5 Mediante a indisponibilidade do(s) candidato(s) classificados para receberem a bolsa, ela será cedida aos próximos candidatos classificados neste processo seletivo. Os resultados deste edital permanecem vigentes até a publicação de próximo edital;

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, na Secretaria PPG em Psicologia da UCDB e na página do Programa, até o dia **26 de outubro de 2023**.

4.2 Do resultado, caberá recurso ao Núcleo de Acompanhamento de Bolsas do PPG em Psicologia da UCDB, a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

5 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
23 a 26/10/2023	Período de Inscrições	até as 23:59 horas do dia 26/10/2023

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br



27/10/2023	Homologação das Inscrições	A partir das 16h
30/10/2023	Divulgação do Resultado Final	A partir das 16h

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

6.2Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3A confirmação e implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.

6.4A participação no processo seletivo se caracteriza como cadastro de reserva e não garante a existência de bolsa nem cessa as obrigações do contrato de matrícula; desta forma, o presente Edital habilita o candidato aprovado a receber bolsa CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência, à medida que estas sejam liberadas e disponibilizadas pelas respectivas agências financiadoras.

6.5A implementação da bolsa dependerá de sua disponibilização no sistema da respectiva agência financiadora.

6.6 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo para cadastro de reserva, o estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

6.7Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UCDB.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Márcio Luís Costa
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Mestrado e Doutorado em Psicologia**

Profa. Dra. Luziane de Fátima Kirchner
**Representante docente do
Núcleo de Acompanhamento de Bolsas**



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Ao CADASTRO DE RESERVA DE BOLSA
CAPES/PROSUC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO): _____
NOME: _____
FONE: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NACIONALIDADE: () BRASILEIRO () ESTRANGEIRO CPF Nº _____
SE ESTRANGEIRO: VISTO PERMANENTE: () SIM () NÃO PASSAPORTE Nº _____ PAÍS: _____
TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO
SE SIM: TIPO DE EMPREGADOR: () IES NO PAÍS () IES NO EXTERIOR () EMPRESA
EMPREGADOR: _____
DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO): _____
CATEGORIA FUNCIONAL: () DOCENTE () NÃO DOCENTE
TIPO DE AFASTAMENTO: () INTEGRAL () PARCIAL SITUAÇÃO SALARIAL: ()
() COM SALÁRIO () SEM SALÁRIO
VALOR MENSAL DO SALÁRIO: _____
MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO: _____ ANO DE TITULAÇÃO: _____
IES DE TITULAÇÃO: _____
ÁREA DE TITULAÇÃO: _____

DECLARAÇÃO

- DECLARO NÃO TER RELAÇÃO DE TRABALHO ALGUMA COM A INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (UCDB);
- DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DA BOLSA COM QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL;
- DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;
- OU
- DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO PARCIAL AO CURSO, DE PELO MENOS _____ HORAS SEMANAIS;
- DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA;
- DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO **ART. 11 DA PORTARIA 181/2012 DA CAPES**;
- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

_____/_____/_____
(ASSINATURA DO CANDIDATO) (DATA)

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: () NÃO APROVADA () APROVADA

SE APROVADA: MODALIDADE: _____, A CONTAR DE: _____

DATA: _____

Representante do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas - Nome e assinatura